



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÉA

Câmara de Vereadores
Fl. 49 J
Rubrica

fz.
SECRETÁRIO

Protocolo nº 543

Data 09/04/2021

Ofício nº 53/2021

Serafina Corrêa, 8 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 31/2021.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 31/2021** que “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado na Sessão Ordinária de 05/04/2021.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
Ver. Dirlei Dama Cordeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	50
Rubrica	
J	

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Página 1 de 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 18.720,00 (dezento mil, setecentos e vinte reais) distribuído nas seguintes dotações:

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1237 13.122.0054.1541.0000 Promoção de Eventos Folcloricos, Tradicionalistas e Civicos 14.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 1378 PRÓ CULTURA

1243 13.122.0054.1541.0000 Promoção de Eventos Folcloricos, Tradicionalistas e Civicos 3.120,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

1244 13.122.0054.1541.0000 Promoção de Eventos Folcloricos, Tradicionalistas e Civicos 1.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 4.720,00

Fonte de Recurso:

0001 R\$ 4.720,00

Anulação:

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1124 13.122.0054.1541.0000 Promoção de Eventos Folcloricos, Tradicionalistas e Civicos -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1378 PRÓ CULTURA

1125 13.122.0054.1541.0000 Promoção de Eventos Folcloricos, Tradicionalistas e Civicos -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1378 PRÓ CULTURA

Anulação (-) - R\$ 14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de março de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal